



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6312/2015

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 3.099 de 23 de março de 2015, requerido por NEIDE DOS PASSOS, que solicita benefício de pensão por óbito em 09/03/2015 do servidor ativo WELLINGTON JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 2491-0, que exercia o cargo de Coletor de Lixo, desde 04/07/1990.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/07/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a senhora NEIDE DOS PASSOS, na condição de companheira.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2015.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de julho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra